



Prefeitura Municipal de Valença - RJ

BOLETIM OFICIAL

Criado pela Deliberação nº 880 de 26 de Janeiro de 1968.

Ano XXIV - Edição nº 1863

09 de dezembro de 2024

AÇÃO SOCIAL EM VALENÇA

Posterior to the main text, there is a poster for the social action event. It features the 'RJ PARATODOS SERVIÇOS' logo, the location 'VALENÇA PRAÇA DA BANDEIRA RUA PADRE LUNA, S/N*', and the date '10/DEZEMBRO TERÇA-FEIRA'. It also specifies the sign-in time 'ENTREGA DE SENHAS: 09:00 às 11:00' and includes social media handles '@riparatodos' and '@programeriparatodos'. A photo shows a man in a white shirt interacting with another man in a grey shirt. Logos for CEDAE, DETRAN RJ, Fundação Lelo XII, PRODUÇÃO RJ, and TRABALHO RJ are at the bottom.

A Prefeitura de Valença, através das Secretarias Municipais de Assistência Social, Saúde e Meio Ambiente, juntamente com o Governo do Estado do Rio de Janeiro, realizarão uma Ação Social que oferecerá diversos serviços à população, confira:

- Orientações sobre as DSTs e distribuição de preservativos;
- Orientação e conferência de carteiras de vacina, com aplicação de imunológicos (de acordo com a disponibilidade);
- Orientação e panfletos sobre arboviroses;
- Orientações de saúde em geral, aferição de tensão arterial, orientação sobre o controle do tabagismo e panfletos educativos;
- Disponibilidade de requerimentos: corte de árvores, terreplanagem, etc.;

- Instrução sobre o programa da coleta seletiva, descarte de resíduos, incluindo descartes de matérias específicos como eletroeletrônicos;
- Instrução sobre ações e programas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, como combate a incêndio, descarte solidário, descarte no formato drive thru, Pontos de Entrega Voluntária, etc;
- Instruções sobre educação ambiental, entre outros;
- Informações sobre Bolsa Família, Cadastro único, orientações sobre CREAs, CRAS, CEAM e Família Acolhedora.

Além dos serviços de identidade, isenção para certidões, carteira de trabalho e orientação dos direitos do consumidor, oferecidos pelo Governo do Estado.

A ação acontecerá na Praça da Bandeira, no dia 10 de dezembro, com distribuição de senhas das 9h às 11 horas.

Detailed poster for the social action event. It features the 'RJ PARATODOS SERVIÇOS' logo, the location 'VALENÇA PRAÇA DA BANDEIRA RUA PADRE LUNA, S/N*', and the date '10/DEZEMBRO TERÇA-FEIRA'. It specifies the sign-in time 'ENTREGA DE SENHAS: 09:00 às 11:00' and lists the services: 'SERVIÇOS: IDENTIDADE (NECESSÁRIO LEVAR CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO ORIGINAL E CPF); ISENÇÃO PARA CERTIDÕES DE NASCIMENTO, CASAMENTO E ÓBITO; CARTEIRA DE TRABALHO DIGITAL E Balcão de Empregos; ORIENTAÇÃO DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR'. A banner at the bottom states 'TODOS OS SERVIÇOS SÃO GRATUITOS!'. Logos for CEDAE, DETRAN RJ, Fundação Lelo XII, PRODUÇÃO RJ, and TRABALHO RJ are at the bottom.

Rua Dr. Figueiredo, 320 - Valença/RJ - CEP: 27600-974 - Telefone: (24) 2438-5300
E-mail: boletimpmv@valenca.rj.gov.br
www.valenca.rj.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro - Valença/RJ - CEP: 27600-000

Telefones: (24) 2438-5300

www.valenca.rj.gov.br

e-mail: ouvidoria@valenca.rj.gov.br

PODER EXECUTIVO

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA
Prefeito

HÉLIO LEMOS SUZANO JÚNIOR
Vice Prefeito

CHEFE DE GABINETE
Sebastião Eric Vasconcellos
E-mail: gabinete@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24) 2438-5331

PROCURADORIA GERAL
Jaqueline Magalhães dos Santos
pgm.valenca@gmail.com
Telefone: (24) 2438-5319

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
Andrea Ferreira de Avellar
pmv.asscom@gmail.com
Telefone: (24) 2438-5360

SECRETARIAS MUNICIPAIS

GOVERNO
HIRAM DE AVELLAR PINTO JÚNIOR
governo@valenca.rj.gov.br
(24) 2438-5339
Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

CONTROLE INTERNO
-
smci@valenca.rj.gov.br
(24) 2438-5317
Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

ADMINISTRAÇÃO
DIOGO DA SILVA ÁVILA
administracao@valenca.rj.gov.br
(24) 2438-5301
Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

FAZENDA
FLÁVIA GUIMARÃES SILVA
fazenda@valenca.rj.gov.br
(24) 2438-5307
Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

MEIO AMBIENTE
GUILHERME DE OLIVEIRA DOS REIS
sec.meioambiente@valenca.rj.gov.br
(24) 2452-8638 / 2452-6122
Dom André Arcoverde, 228 - Centro

AGRICULTURA, PESCA E PECUÁRIA
SILVIO ROGÉRIO FURTADO DA GRAÇA
sappma@valenca.rj.gov.br
-
Rua Vito Pentagna, 1012 - Benfica

EDUCAÇÃO
DEYVISON SILVESTRE ROSA
educacao@valenca.rj.gov.br
(24)2453-7402
Av. Nilo Peçanha, 506 - Centro

OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO
PAULO SÉRGIO GOMES DA GRAÇA
obraspmv@valenca.rj.gov.br
(24)2438-5311
Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

SERVIÇOS PÚBLICOS E DEFESA CIVIL
CARLOS HENRIQUE BARROS MACHADO
smsp@valenca.rj.gov.br
-
Rua Vito Pentagna, 1012 - Benfica

PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
-
planejamento.valenca@gmail.com
-
R. Carneiro de Mendonça, 139, 2º Andar – Centro

ASSISTÊNCIA SOCIAL
ANGELINA SILVA XAVIER
smas@valenca.rj.gov.br
-
Rua Conde de Valença, 58 - Centro

ESPORTE E LAZER
RÔMULO MILAGRES RIBEIRO
esportelazer@valenca.rj.gov.br
-
Praça Paulo de Frontin, 12 - Centro

CULTURA E TURISMO
VICTOR EMMANUEL COUTO
contatosectur@gmail.com
(24) 2452-0571
R. Cel Leite Pinto - 105 - Centro

SAÚDE
PAULO ROBERTO RUSSO
sms@valenca.rj.gov.br
-
Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

PREVI - VALENÇA

DIRETOR EXECUTIVO
Juarez de Souza Gomes
Telefone: (24) 2453 - 5848
Endereço: Travessa Fonseca, 112
Centro - Valença/RJ
Conselho Municipal de Previdência
conselhohprevivalenca@gmail.com

SUBPREFEITURAS

BARÃO DE JUPARANÃ
Jeam Carlos Pereira da Silva
-

SANTA ISABEL
Irma Pereira Farias
-

PENTAGNA
Adilson dos Santos
-

PARAPEÚNA
Maria Aparecida da Silva
-

CONSERVATÓRIA
Joffer de Aguiar Rios
-

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA
Endereço: Praça XV de Novembro, 676
Centro - Valença - RJ
Telefone: (24)2453-3777

PRESIDENTE
Eduardo Lima Santana de Ávila

VICE-PRESIDENTE
José Amauri Ferreira Lima

1º SECRETÁRIO
Fabiane Medeiros Silva

2º SECRETÁRIO
Ailton Geraldo Batista da Silva

GUARDA MUNICIPAL

COMANDANTE
Rodrigo dos Santos Valle
Telefone: 153
Endereço: Rua Osvaldo Terra, 108
Centro - Valença/RJ

UFIVA - R\$ 106,04

de acordo com o Decreto 208 de 30/11/2023 publicado no Boletim Oficial edição 1.716 de 06/12/2023, pag 18.

UFIR - R\$ 4,5373

de acordo com a Resolução SEFAZ nº 597 de 28/12/2023 publicada no D.O.E. de 29.12.2023, pag. 13.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO (RENOVAÇÃO DE CONTRATO)

Processo administrativo: 6595/2024

Partes: VITÓRIA DE OLIVEIRA (Contratada) e MUNICÍPIO DE VALENÇA (Contratante)

Objeto: Contrato por tempo determinado, candidatos do processo seletivo 2022, Valença/RJ, para o cargo de Auxiliar de cuidador.

Valor do repasse: R\$1.320,00 (hum mil trezentos e vinte reais).

Prazo: 12 (doze) meses, (02 de maio de 2024 a 02 de maio de 2025).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO (RENOVAÇÃO DE CONTRATO)

Processo administrativo: 6595/2024

Partes: MARCUS VINÍCIUS DOS SANTOS CORREA (Contratada) e MUNICÍPIO DE VALENÇA (Contratante)

Objeto: Contrato por tempo determinado, candidatos do processo seletivo 2022, Valença/RJ, para o cargo de Auxiliar de cuidador.

Valor do repasse: R\$1.320,00 (hum mil trezentos e vinte reais).

Prazo: 12 (doze) meses, (02 de maio de 2024 a 02 de maio de 2025).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO (RENOVAÇÃO DE CONTRATO)

Processo administrativo: 6595/2024

Partes: AMANDA BRAGA DE OLIVEIRA (Contratada) e MUNICÍPIO DE VALENÇA (Contratante)

Objeto: Contrato por tempo determinado, candidatos do processo seletivo 2022, Valença/RJ, para o cargo de Gestor de Trabalho Social.

Valor do repasse: R\$2.596,36 (dois mil quinhentos e noventa e seis reais e trinta e seis centavos).

Prazo: 12 (doze) meses, (22 de maio de 2024 a 22 de maio de 2025).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO (RENOVAÇÃO DE CONTRATO)

Processo administrativo: 6595/2024

Partes: BARBARA LEAL DE MACEDO (Contratada) e MUNICÍPIO DE VALENÇA (Contratante)

Objeto: Contrato por tempo determinado, candidatos do processo seletivo 2022, Valença/RJ, para o cargo de Psicólogo.

Valor do repasse: R\$3.028,40 (três mil e vinte e oito reais e quarenta centavos).

Prazo: 12 (doze) meses, (02 de maio de 2024 a 02 de maio de 2025).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO (RENOVAÇÃO DE CONTRATO)

Processo administrativo: 7095/2024

Partes: THAÍS ROMEIRO DINIZ (Contratado) e MUNICÍPIO DE VALENÇA (Contratante)

Objeto: Autorização no processo 2.853/2023 contrato por tempo determinado, candidatos do processo seletivo 2022, Valença/RJ, para o cargo de Auxiliar de cuidador.

Valor do repasse: R\$1.320,00 (hum mil trezentos e vinte reais).

Prazo: 12 (doze) meses, (03 de maio de 2024 a 02 de maio de 2025).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO (RENOVAÇÃO DE CONTRATO)

Processo administrativo nº 26356/2023

Partes: GERALDO MAGELA BRANDÃO LOPES FILHO (Contratado) e Prefeitura Municipal de Valença (Contratante)

Objeto: Autorização no processo 9962/2023 contrato por tempo determinado, a partir de 08 de janeiro de 2024, dos candidatos ao processo seletivo 2022. - Valença/RJ, para o cargo de Assistente Social.

Valor do repasse: R\$ 3.240,39 (três mil, duzentos e quarenta e trinta e nove centavos mensais)

Prazo: 12 meses (08 de janeiro de 2024 até 08 de janeiro de 2025).

EXTRATO DE CONTRATO

ALUGUEL SOCIAL

PROCESSO:

PARTES: MARIA DE FÁTIMA FERREIRA (LOCATÁRIO) e LETÍCIA SILVA CRUZ DOS SANTOS (LOCADOR)

OBJETO: ALUGUEL REFERENTE AO BENEFÍCIO ALUGUEL SOCIAL A QUAL FOI DETERMINADO NOS AUTOS DE Nº 0800822-50.2023.8.19.0064, A IMPLEMENTAÇÃO DO BENEFÍCIO A SENHORA MARIA DE FÁTIMA FERREIRA, NOS TERMOS DA LEI Nº 3.515/2023 de 24 DE AGOSTO DE 2023, RELATIVO AO IMÓVEL SITUADO À RUA VITO PENTAGNA, 459, APTO 06 - BENFICA, VALENÇA-RJ, PROCESSO ADMINISTRATIVO 8107/2024.

VALOR: R\$ 740,00 (SETECENTOS E QUARENTA REAIS) MENSAL

PRAZO: 29 DE JULHO DE 2024 A 29 DE JANEIRO DE 2025.

CONSELHOS

CONSELHO MUNICIAPL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Resolução nº 008 de 24 de Outubro de 2024

O Conselho Municipal de Assistência Social no uso de suas atribuições legais conferidas através da Lei Municipal nº1725/1995, alterada em seu art.3º e incisos pela Lei Municipal nº 2920/2016, resolve, conforme registrado em ata de número nove.

Art 1º Aprovação da prorrogação do prazo da vigência da Diretoria do Conselho Municipal de Assistência Social até 30 de Janeiro de 2025.

Daniele Cesar de Oliveira

Presidente do CMAS



Abandonar animais é
CRIME DE MAUS-TRATOS
conforme determina o artigo 32 da Lei nº 9605/98.

**SE FLAGRAR,
DENUNCIE!**

2452-8638
Secretaria M. de Meio Ambiente

LIMA CAMPANHA

 Prefeitura Municipal de Valença  Secretaria M. de Meio Ambiente



PORTARIAS

PORTARIA PMV, Nº. 669, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024.

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município, e,

Considerando os termos do processo administrativo nº. 23155/2024;

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor da Agente Comunitária de Saúde M. dos S., matrícula nº. 6000120, pela ausência no serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, o que pode caracterizar abandono do serviço público, e caso comprovadas as acusações, ser cabível a rescisão do contrato, na forma do art. 8º, *caput* e inciso I, da Lei n. 2417/2008.

Art. 2º. Caberá a Comissão Processante Especial Não-Permanente, a condução dos trabalhos, que deverão ser concluídos no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da citação do indiciado, nos termos do art. 271 da Lei Complementar nº. 28/1999.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua efetiva publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO,
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 04 de dezembro de 2024.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 670, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e;

Considerando a indicação no processo administrativo nº. 23.358/2024;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a partir desta data, o (a) servidor (a) **FÁBIO GERALDO FONTES**, matrícula nº. 211-338, para atuar como fiscal de contrato referente ao processo administrativo nº. 23.358/2024, e como seu substituto a Srª. Elisiana dos Santos Romeiro Barbosa, matrícula nº. 101-249

Art. 2º. A designação de que trata esta Portaria, ocorrerá sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza, para os servidores ora designados.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 05 de dezembro de 2024.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

Fale Conosco
ouvidoria@valenca.rj.gov.br

DECRETOS

DECRETO Nº. 222, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024.

Ementa: "Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial dando providências correlatas".

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a **Lei nº. 3.650, de 26 de novembro de 2024**;

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto Crédito Especial no valor de R\$ 179.483,72 (cento e setenta e nove mil, quatrocentos e oitenta e três reais e setenta e dois centavos), para atender as despesas assim codificadas:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
03.01	PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA (2021)	10.301.0030.1.085	33.90.39.00.00.00	1600	6.746,40
03.01	PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA (2021)	10.301.0030.1.085	33.90.30.00.00.00	1600	10.000,00
03.01	PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA (2021)	10.301.0030.1.085	33.90.14.00.00.00	1600	5.000,00
03.01	PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA (2021)	10.301.0030.1.085	33.90.36.00.00.00	1600	10.000,00
03.01	PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA (2022)	10.301.0030.1.086	33.90.39.00.00.00	1600	20.000,00
03.01	PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA (2022)	10.301.0030.1.086	33.90.30.00.00.00	1600	12.608,32
03.01	PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA (2022)	10.301.0030.1.086	33.90.14.00.00.00	1600	5.000,00
03.01	PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA (2022)	10.301.0030.1.086	33.90.36.00.00.00	1600	15.000,00
03.01	PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA (2023)	10.301.0030.1.087	33.90.39.00.00.00	1600	5.000,00
03.01	PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA (2023)	10.301.0030.1.087	33.90.30.00.00.00	1600	10.176,00



03.01	PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA (2023)	10.301.0030.1.087	33.90.14.00.00.00	1600	5.000,00
03.01	PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA (2023)	10.301.0030.1.087	33.90.36.00.00.00	1600	10.000,00
03.01	PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA (2024)	10.301.0030.1.088	33.90.30.00.00.00	1600	60.000,00
03.01	PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA (2024)	10.301.0030.1.088	33.90.36.00.00.00	1600	4.953,00
				Total	179.483,72

Art. 2º. A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Especial é proveniente de recursos federais, conforme Portarias nº. 1320/21, 3705/22, 1004/23 e 4744/24.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 04 de dezembro de 2024.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

DECRETO Nº. 223, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024.

Ementa: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial dando providências correlatas”.

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a **Lei nº. 3.651, de 26 de novembro de 2024;**

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto Crédito Especial no valor de R\$ 714.112,28 (setecentos e quatorze mil, cento e doze reais e vinte e oito centavos), para atender as despesas assim codificadas:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
03.01	PROGRAMA DE REDUÇÃO DE FILAS DE CIRURGIA	10.302.0029.1.351	33.90.39.00.00.00	1600	714.112,28
				Total	714.112,28

Art. 2º. A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Especial é proveniente de recursos federais, conforme Portaria nº. 2336, de 12 de dezembro de 2023.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 04 de dezembro de 2024.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO FAZENDÁRIA Nº5, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe a tomada de medidas necessárias para a redução de despesas em Restos a Pagar em Término de Mandato.

A SECRETÁRIA DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, incisos I e II, da Lei Orgânica Municipal

RESOLVE:

Art. 1º. Fica estabelecido que o secretário de cada pasta deverá enviar no prazo assinalado abaixo, relação e/ou os processos que são passíveis de cancelamento com as devidas justificativas, de acordo com o Decreto nº. 22, de 04/02/2020.

§1º: Fica estabelecido o prazo até 16/12/2024 para atendimento ao caput.

Art. 2º Em caso de não atendimento até o prazo do §1º, esta Secretaria, através do Departamento de Contabilidade, procederá ao cancelamento dos processos pendentes de liquidação no exercício, inclusive Restos a Pagar Não Processados de anos anteriores.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Valença/RJ, 06 de dezembro de 2024.

Flávia Guimarães Silva
Secretária Municipal de Fazenda
CRC/RJ 101077/O-5



ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LEIS ORDINÁRIAS

LEI N.º 3.649/2024

19 de novembro de 2024

Vereador Ailton Geraldo Batista

Dispõe sobre alteração da nomenclatura da Rua "Projetada", no Loteamento Cruzeiro do Sul, no bairro São Francisco, Valença-RJ, para Rua "Altivo Fontes" e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Valença LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA Faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º - Fica denominado Rua Altivo Fontes a Rua "Projetada", no Loteamento Cruzeiro do Sul, no bairro São Francisco, Valença/RJ.
- Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.
- Art. 3º - A Câmara Municipal comunicará aos órgãos competentes sobre a alteração do nome da Rua citada no art. 1º da presente Lei.
- Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
- Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 19 de novembro de 2024.

EDUARDO LIMA SANTANA DE ÁVILA
PRESIDENTE

FABIANI MEDEIROS SILVA
1º SECRETÁRIO

JOSÉ AMAURI FERREIRA LIMA
VICE - PRESIDENTE

AILTON GERALDO BATISTA DA SILVA
2º SECRETÁRIO

Usando das atribuições que me são conferidas SANCIONO a presente Lei. Extraíam-se cópias para as devidas publicações.
Gabinete do Prefeito, em **05/12/2024**

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito Municipal

LEI N.º 3.650/2024

26 de novembro de 2024

Mensagem 83/2024 do Poder Executivo

Ementa: "Dispõe sobre abertura de Crédito Especial até o valor de R\$ 179.483,72 (cento e setenta e nove mil, quatrocentos e oitenta e três reais e setenta e dois centavos), e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Valença aprovou e o Prefeito sancionou a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por decreto, Crédito Especial até o valor de R\$ 179.483,72 (cento e setenta e nove mil, quatrocentos e oitenta e três reais e setenta e dois centavos), para atender as despesas assim codificadas:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
03.01	PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA (2021)	10.301.0030.1.085	33.90.39.00.00.00	1600	6.746,40
03.01	PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA (2021)	10.301.0030.1.085	33.90.30.00.00.00	1600	10.000,00
03.01	PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA (2021)	10.301.0030.1.085	33.90.14.00.00.00	1600	5.000,00
03.01	PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA (2021)	10.301.0030.1.085	33.90.36.00.00.00	1600	10.000,00
03.01	PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA (2022)	10.301.0030.1.086	33.90.39.00.00.00	1600	20.000,00
03.01	PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA (2022)	10.301.0030.1.086	33.90.30.00.00.00	1600	12.608,32
03.01	PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA (2022)	10.301.0030.1.086	33.90.14.00.00.00	1600	5.000,00
03.01	PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA (2022)	10.301.0030.1.086	33.90.36.00.00.00	1600	15.000,00



03.01	PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA (2023)	10.301.0030.1.087	33.90.39.00.00.00	1600	5.000,00
03.01	PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA (2023)	10.301.0030.1.087	33.90.30.00.00.00	1600	10.176,00
03.01	PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA (2023)	10.301.0030.1.087	33.90.14.00.00.00	1600	5.000,00
03.01	PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA (2023)	10.301.0030.1.087	33.90.36.00.00.00	1600	10.000,00
03.01	PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA (2024)	10.301.0030.1.088	33.90.30.00.00.00	1600	60.000,00
03.01	PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA (2024)	10.301.0030.1.088	33.90.36.00.00.00	1600	4.953,00
				Total	179.483,72

Art. 2º. A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Especial é proveniente de recursos federais, conforme Portarias nº. 1320/21, 3705/22, 1004/23 e 4744/24.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 26 de novembro de 2024.

EDUARDO LIMA SANTANA DE ÁVILA
PRESIDENTE

FABIANI MEDEIROS SILVA
1º SECRETÁRIO

JOSÉ AMAURI FERREIRA LIMA
VICE - PRESIDENTE

AILTON GERALDO BATISTA DA SILVA
2º SECRETÁRIO

Usando das atribuições que me são conferidas SANCIONO a presente Lei. Extraíam-se cópias para as devidas publicações.
Gabinete do Prefeito, em 04/12/2024

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito Municipal

LEI N.º 3.651/2024

26 de novembro de 2024

Mensagem 82/2024 do Poder Executivo

Ementa: “Dispõe sobre abertura de Crédito Especial até o valor de R\$ 714.112,28 (setecentos e quatorze mil, cento e doze reais e vinte e oito centavos), e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Valença aprovou e o Prefeito sancionou a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por decreto, Crédito Especial até o valor de R\$ 714.112,28 (setecentos e quatorze mil, cento e doze reais e vinte e oito centavos), para atender as despesas assim codificadas:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
03.01	PROGRAMA DE REDUÇÃO DE FILAS DE CIRURGIA	10.302.0029.1.351	33.90.39.00.00.00	1600	714.112,28
				Total	714.112,28

Art. 2º. A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Especial é proveniente de recursos federais, conforme Portaria nº. 2336, de 12 de dezembro de 2023.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 26 de novembro de 2024.

EDUARDO LIMA SANTANA DE ÁVILA
PRESIDENTE

FABIANI MEDEIROS SILVA
1º SECRETÁRIO

JOSÉ AMAURI FERREIRA LIMA
VICE - PRESIDENTE

AILTON GERALDO BATISTA DA SILVA
2º SECRETÁRIO

Usando das atribuições que me são conferidas SANCIONO a presente Lei. Extraíam-se cópias para as devidas publicações.
Gabinete do Prefeito, em 04/12/2024

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito Municipal